

REGULAMENTO DO INTERNATO

ENQUANDRAMENTO LEGAL, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREÂMBULO

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paia é uma Escola Pública, direta e exclusivamente dependente do Ministério da Educação e Ciência, e legalmente enquadrada pela Portaria 317/95 de 17 de Abril de 1995, Decreto-Lei nº 4/98 de 8 de Janeiro de 1998, Decreto-Lei nº 115-A/98 de 4 de Abril de 1998 e Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril. Nestas condições os alunos e a Regência de Internato estão sujeitos aos normativos atrás referidos e ao Regulamento Interno em vigor, para além das regras que a seguir se indicam:

I - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO / READMISSÃO

As admissões ao Internato são condicionadas pelo cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Satisfazer as condições de ingresso em qualquer dos cursos ministrados na Escola;
2. Residir a uma distância da Escola que não permita o cumprimento dos horários letivos ou evidenciar carências no plano financeiro;
3. Ter aproveitamento global satisfatório.

II - DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA

O Internato, masculino e feminino, com capacidade para cerca de 22 alunos, depende da Direção da Escola, sendo o seu funcionamento acompanhado por um elemento da Direção e pelos Vigilantes.

III - FUNCIONAMENTO

➤ **QUARTOS**

1. Os alunos deverão respeitar, rigorosamente, os horários de entrada e saída dos quartos, não sendo permitido o acesso aos mesmos fora dos horários definidos;

2. Antes do fecho das luzes dos quartos, os alunos devem ter a higiene pessoal feita e estar nas suas camas;
3. Os alunos deverão fazer a cama e arrumar roupas e artigos pessoais antes de abandonar os quartos e deixar os armários fechados;
4. Não é permitido deixar malas ou sacos fora dos roupeiros;
5. Não é permitido lavar ou enxaguar roupa nas camaratas e casas de banho, tal como nas restantes instalações escolares;
6. À sexta-feira, de manhã, as roupas das camas devem ser retiradas e, juntamente com os atalhados levadas para lavar. As camas ficam só com a coberta e a almofada;
7. Ao regressar do fim-de-semana os alunos fazem a cama com a roupa lavada;
8. Não é permitido fumar nas camaratas e casas de banho, tal como nas restantes instalações escolares;
9. Não é permitida a queima de incensos, ou de outras substâncias nas instalações do Internato.

➤ **SALAS DE ESTUDO**

1. O estudo é obrigatório;
2. Durante o estudo não serão permitidas atividades extracurriculares;
3. O horário das Salas de Estudo será afixado no início de cada ano letivo.

➤ **ROUPA**

1. A roupa de cama e atalhados é trazida pelos alunos;
2. O fornecimento e lavagem da roupa de cama e atalhados só será efectuada pela escola em situações especiais, após análise prévia;
3. A lavagem e tratamento de roupa de uso pessoal é assegurada pelos alunos;
4. Às 6^{as} feiras, de manhã, todos os alunos devem transportar os sacos de fim-de-semana para o espaço destinado a esse fim, no edifício da Regência do Internato.

➤ **ENTRADAS E SAÍDAS DO INTERNATO**

1. Os alunos internos só podem sair da escola depois de autorizadas pela Direção;

2. Os alunos internos só podem pernoitar fora, quando autorizados por escrito pelo Encarregado de Educação e se a Direção da Escola assim o entender, após verificação do comportamento, com o respetivo pedido de saída assinado;
3. Para as saídas referidas em 2, o pedido de saída e autorização escrita do encarregado de educação devem ser entregues na manhã do dia anterior a que se referem;
4. Os alunos internos do Curso de Gestão Equina prestarão o serviço de escala semanal em grupos de 2 ou mais. Por razões de segurança, nas deslocações de regresso ao Internato no final do dia deverão manter-se em grupo.

➤ REFEITÓRIO

1. **Os alunos internos são obrigados a frequentar o refeitório a todas as refeições;**
2. O horário das refeições terá de ser rigorosamente cumprido. Poderão ser considerados motivos de força maior, desde que, convenientemente, transmitidos aos responsáveis;
3. Deverá ser respeitada no refeitório a melhor ordem, disciplina e higiene;
4. Qualquer reclamação deverá ser comunicada ao funcionário de serviço;
5. É expressamente vedada a entrada na cozinha a pessoas estranhas ao serviço;
6. O Internato encerra ao fim-de-semana;
7. Os alunos que se ausentem da Escola em visita de estudo ficando impedidos de frequentar o refeitório, deverão solicitar à Direção ou aos Serviços Administrativos a preparação das refeições (almoço ou lanche);

➤ FALTAS

Se, por motivo de força maior, os alunos internos tiverem de faltar, terão de comunicar o motivo da falta, no próprio dia ou no dia seguinte, em impresso próprio à venda na Reprografia. As faltas injustificadas serão punidas com sanção a definir pela responsável da Direção e que poderá culminar na exclusão da frequência do Internato.

➤ **HORÁRIOS**

Os horários das atividades inerentes ao Internato serão definidas, em cada ano letivo, pela Direção.

➤ **PRAXES**

Tal como aos restantes alunos da Escola, está vedada a prática de praxes por parte dos alunos internos.

A sua prática é punida disciplinarmente e pode conduzir à exclusão da frequência do internato. Qualquer tentativa de praxe deve ser comunicada de imediato ao vigilante de serviço e posteriormente à Direção da Escola.

➤ **SANÇÕES**

Os infratores às normas do internato e do Regulamento Interno, incorrem nas seguintes penas, que são da competência da Direção:

- Repreensão;
- Proibição da saída da Escola durante uma semana;
- Exclusão temporária ou definitiva da frequência do internato.

➤ **MENSALIDADES**

Mês de Setembro e Dezembro - Paga meio mês e as refeições

Todos os restantes meses até Junho inclusive são pagos por inteiro

➤ **PAGAMENTOS**

O Pagamento do Internato deverá ser efetuado mensalmente até ao 8º dia do mês a que diz respeito.

O não pagamento implicará a saída do internato (salvo motivo de força maior a apreciar pela Direção).

Paiã, 10 de Setembro de 2012

O Diretor,

(José Aires Matos Pereira da Silva)